

DECRETO N. 30.541, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

DEPARTAMENTO DE PRESIDIOS DO ESTADO

VERBA N. 49
Material e Serviços

6.93.4 4 Despesas Diversas Cr\$

49 Encargos diversos 5.200.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º ficam criados no mesmo orçamento os seguintes incisos:

DEPARTAMENTO DE PRESIDIOS DO ESTADO

VERBA N. 49
Material e Serviços

6.93.4 4 Despesas Diversas Cr\$

49 Encargos diversos 3.000.000,00

6 — Para as obras de reformas do Presídios de Mulheres .. 3.000.000,00

7 — Para as obras do futuro Sanatório Penal da Penitenciária do Estado 2.200.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Antonio de Queiroz Filho
Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.542, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de "pessoal para obras".

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura autorizada, como medida de exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9 de setembro de 1957, a admitir na categoria de "pessoal para obras", o Sr. Shigeo Hirama para exercer as funções de Engenheiro-Agrônomo, no Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, onerando a despesa resultante, o item 407 — Custeio de Serviços Agrícolas — do orçamento vigente, consignado à mencionada repartição.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.543, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

VERBA N. 4
Material e Serviços

3 — Material Permanente Cr\$

23 — Comunicações 150.000,00

230 — Telefônicas, telegráficas, radiotelefônicas e radiotelegráficas 150.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica criada no mesmo orçamento a seguinte dotação:

VERBA N. 2
Material e Serviços

3 — Material Permanente Cr\$

23 — Comunicações 150.000,00

234 — Filmoteca 150.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.544, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Altera o artigo 1.º do decreto n. 27.982, de 1.º de abril de 1957.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do decreto n. 27.982, de 1.º de abril de 1957:

— Fica aberto no Departamento de Águas e Esgotos, com vigência até 31 de dezembro de 1958, um crédito especial de Cr\$ 126.000.000,00 (cento e vinte e seis milhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas relacionadas com a execução de obras novas de águas e esgotos, inclusive aquisição de materiais, prestações de serviços e desapropriações.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.545, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Dispõe sobre prorrogação de vigência de créditos especiais.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 1958, no Departamento de Águas e Esgotos, as vigências dos créditos especiais abertos pelos seguintes decretos: N. 23.716, de 13-10-54 (vigência prorrogada pelos decretos 24.082, de 30-12-1954; 25.294, de 28-12-1955 e 27.100, de 26-12-1956);

N. 23.717, de 31-19-54 (vigências prorrogadas pelos decretos 24.083, de 30-12-1954; 25.292, de 28-12-1955 e 27.100, de 26-12-1956);

N. 25.220, de 14-12-1955;

N. 25.374, de 18-1-1956 (vigência prorrogada pelo decreto 27.100, de 26-12-1956);

N. 25.463, de 9-2-1956 (vigência prorrogada pelo decreto 27.100, de 26-12-1956);

N. 27.137, de 28-12-1956;

N. 27.343-A, de 4-2-1957, e

N. 28.884, de 3-7-1957.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.546, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

ENSINO PRIMARIO
VERBA N. 147

Pessoal

8.33.0 0 — Pessoal Fixo Cr\$

01 — Vencimentos e remunerações 1.000.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada, no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

ENSINO PRIMARIO
VERBA N. 147

Pessoal

8.33.0 0 — Pessoal Fixo Cr\$

05 — Gratificações 1.000.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.547, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Altera as tabelas explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 7.800.000,00 (sete milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

SERVICOS DIVERSOS
VERBA N. 166

Pessoal

8.38.4 4 — Despesas Diversas Cr\$

48 — Assistência Social, previdência e cultura 400.000,00

489 — Subvenções, contribuições e auxílios 1.820.000,00

1 — Auxílios diversos 1.320.000,00

1 — Associação de Assistência à Criança Defeituosa — Capital 400.000,00

26 — Instituto Salesiano São Francisco — Capital 250.000,00

31 — Casa Dom Bosco de Assistência a Menores 50.000,00

32 — Centro Acadêmico "Vital Brasil", de Sorocaba 100.000,00

36 — Escola de Enfermagem Coração de Maria — Sorocaba 100.000,00

37 — Gabinete de Leitura Sorocabano 100.000,00

38 — Patrocinato "Jesus Crucificado" — Amparo — para término da reforma 100.000,00

39 — "Vera Cruz Avaré" — Instituto de Assistência Social e Educação Rural 100.000,00

2 — Auxílios destinados a estabelecimentos particulares de Ensino Superior e condicionados ao artigo 9.º da lei n. 3.595, de 14-11-56 600.000,00

2 — Escola Paulista de Medicina 2.500.000,00

10 — Faculdade de Medicina de Sorocaba 350.000,00

15 — Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto 500.000,00

16 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba 7.800.000,00

Total da Redução 7.800.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionadas, a seguinte dotação:

SERVICOS DIVERSOS
VERBA N. 166

Pessoal

8.38.4 4 — Despesas Diversas Cr\$

48 — Assistência Social, previdência e cultura 400.000,00

489 — Subvenções, contribuições e auxílios 1.820.000,00

1) — Auxílios diversos 1.320.000,00

40) — Para distribuição mediante lei 7.800.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.548, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

DIRETORIA DO SERVICO DE SAUDE ESCOLAR
VERBA N. 155

Pessoal

8.46.1 1 — Pessoal Variável Cr\$

10 — Extranumerários 8.000,00

100 — Contratados 20.000,00

14 — Diárias e ajudas de custo 28.000,00

140 — Diárias 28.000,00

Total da redução 28.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DIRETORIA DO SERVICO DE SAUDE ESCOLAR
VERBA N. 155

Pessoal

8.46.1 1 — Pessoal Variável Cr\$

10 — Extranumerários 28.000,00

101 — Mensalistas 28.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 30.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

VERBA N. 161
Pessoal

8.32.1 1 — Pessoal Variável Cr\$

15 — Gratificações 100.000,00

155 — De Magisterio 100.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

ESCOLAS ARTESANAIS
VERBA N. 161

Pessoal

8.32.1 1 — Pessoal Variável Cr\$

15 — Gratificações 100.000,00

157 — Outras gratificações 100.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 30.550, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 1.241.403,96 (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e três cruzeiros e noventa centavos) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação: